



Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda

Fundada em 02 de setembro de 2007 - CNPJ: 09.588.172/0001-00

End: Rua José Lourenço, nº 33 - Centro – **Tel.:** (*75) 3275-1881.

CEP: 48.970-000 Senhor do Bonfim-BA - **E-mail:** aresol99@bol.com.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 002/2022

A Organização Social, sem fins lucrativos Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.588.172/0001-00, com sede na Rua José Lourenço, 33, Centro Senhor do Bonfim – BA, torna público o processo de seleção simplificado para contratação de pessoal, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2019, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, para gerir o Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e municípios de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina.

1.0 – OBJETO

O presente Edital visa seleção de pessoa física para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária
Agente Socioprodutivo Nível superior	01	40h
Agente Socioprodutivo Nível superior	01 (Cadastro reserva)	40h

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente seleção visa atender aos termos do Contrato de Gestão nº 010/2019 celebrado entre a Organização Social ARESOL e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes (SETRE), para desenvolvimento e gerência dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e municípios de Monte Santo, Cansanção, Itiúba, Nordestina e Queimadas, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o Contrato de Gestão.

3.0 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – PERFIL PROFISSIONAL.

Agente Socioprodutivo – Nível Superior	Profissional de nível superior com	• Formação de Nível superior – com formação em Pedagogia,
---	------------------------------------	---

<ul style="list-style-type: none"> • Profissional de nível superior, com formação em Pedagogia, Agroecologia, Administração, Agronomia, Serviço Social, Contabilidade ou similar; <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conduzir capacitações em sua área de especialidade para empreendimentos da economia solidária; • Prestar Assistência técnica a empreendimentos de economia solidária no território de atuação do CESOL; • Auxiliar os empreendimentos para melhorarem seus produtos, suas vendas, sua gestão, para buscar a formalização, acesso ao crédito e financiamentos e acesso a mercados; • Auxiliar na articulação com fornecedores, compradores, poder público e outros parceiros; • Elaborar metodologias de atendimento, fortalecendo os processos de associativismo e organização coletiva, com atuação em rede. 	<p>experiência em Economia Popular e Solidária.</p>	<p>Agroecologia, Administração, Agronomia, Serviço Social, Contabilidade ou similar;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada em economia popular e solidária; • Experiência ou cursos complementares na área de cooperativismo, associativismo e economia solidária; • Habilidade em relacionamento interpessoal; • Habilidade de mostrar entusiasmo para motivar as pessoas, levantando sua autoestima; • Habilidade/experiência em prestar assessoria técnica e ministrar capacitações. • Disponibilidade para viagens; • Compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e solidária, com processos de emancipação social e política; • Habilidade com informática (planilhas, editor de texto e Internet); • Facilidade em elaboração de relatórios; • Capacidade de estabelecer laços de confiança; • Habilidade de comunicação; • Visão Crítica; • Flexibilidade; • Motivação;
---	---	---

		<ul style="list-style-type: none"> • Disposição para transmitir conhecimentos; • Capacidade para o autodesenvolvimento; • Disponibilidade para morar em Senhor do Bonfim e/ou Monte Santo.
--	--	---

3.3 Os/as candidatos/as selecionados/as deve ter disponibilidade para morar em Monte Santo, na forma que a ARESOL achar mais conveniente para a boa execução do trabalho.

4.0 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	05/12/2022
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	16/12/2022
HABILITAÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS.	19/12/2022
ENTREVISTAS	20/12/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO.	21/12/2022

5.0 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições e envio dos documentos exigidos ocorrerão no período de 05 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022 na sede do CESOL, em Monte Santo das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, endereço: Rua Hércio Cardoso de matos, 75, centro . CEP: 48.800-000 Monte Santo - BA, ou ainda via endereço eletrônico aresol2007@gmail.com, até às 00:00h, sendo nesse caso exigido que os documentos estejam em PDF e os originais sejam apresentados no dia da entrevista. Para inscrições feitas correio eletrônico o candidato deverá observar data e horário limite.

5.2 - Os interessados deverão apresentar inscrição com a seguinte documentação:

- a) **Currículo Vitae atualizado e suas comprovações;**
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior;
- c) Declaração atestando a disponibilidade de viajar mais de três dias por semana, inclusive aos finais de semana;
- d) Cópia RG, CPF, carteira de trabalho, CNH e registro no conselho de classe.

6.0 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O presente edital de seleção ocorrerá em duas etapas:

1. Avaliação da documentação, curriculum e formulários de inscrição;
2. Entrevista.

6.2 - As contratações serão regidas pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

6.3 – Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não façam a inscrição dentro do prazo do edital;
- b) Não atendam às exigências contidas nos itens 5 e 6;
- c) Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.
- d) O candidato que não atingir 50 pontos na primeira etapa da seleção.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO:

7.1 Na avaliação dos candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

Nº.	Descrição	Pontuação máxima	Comprovação
1.	Formação: • Nível Superior = 6 pontos	6	• Diploma, Título, comprovante de conclusão de curso
2.	Formação Complementar: • Curso na area de economia solidária, associativismo, cooperativismo ou educação popular: cada curso = 2 pontos • Cursos de formação ou extensão em outras áreas: cada curso = 1 ponto	10	Certificado, declaração
3.	Curso: Estudo de Viabilidade Econômica – EVE	5	Certificado
4.	Experiência na área de atuação: Anos de experiência, remunerada ou não em Economia Solidária, educação popular ou atuação junto ao movimento social: 2 pontos por ano de experiência	10	Declaração do fórum, conselho, empregador/da entidade onde trabalha (trabalhou).

6.	Experiência técnica (assessoria e capacitação, para candidatos às vagas na equipe de gestão). Anos de experiência prestando serviços de assessoria, consultoria, capacitação na área de economia Solidária (ministrando cursos e/ou oficinas); 2 pontos para cada ano de experiência. Experiência profissional na área de formação, em atividades que não sejam de assessoria ou de capacitação: 2 pontos de experiência.	10	Declaração do empregador/da entidade onde trabalha (trabalhou)
7.	Disponibilidade para viajar: um dia por semana, 5 pontos; 2 dias por semana, 10 pontos; 3 dias, 15 pontos; mais de 3 dias inclusive final de semana = 20 pontos	20	Declaração.
8.	Experiência de trabalho em Centro Público de Economia Solidária. 10 pontos por ano/ou vínculo de experiência	30	Declaração do empregador/da entidade onde trabalha (trabalhou)
	Total	91	

8.0 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração bruta (*) prevista de acordo com projeto técnico aprovado pelo financiador, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes – SETRE, conforme carga horária trabalhada.

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária
Agente Socioprodutivo Nível superior	01	20h
Agente Socioprodutivo Nível superior	01 (Cadastro reserva)	40h

9.0 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

O profissional será contratado no regime Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, mediante assinatura em Carteira de Trabalho e recolhimento de todos os encargos incidente. O pagamento

do salário será realizado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao período aquisitivo, após cumprimento de todas as metas e atividades estabelecidas pela coordenação do CESOL.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Diretoria da Organização Social - ARESOL.

10.2 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone Tel.: (75) 3275-1881.

Senhor do Bonfim, 05 de dezembro de 2022.

Marilza Silva de Andrade Brito.

Membro da Comissão de Seleção de Pessoal